



LEI Nº 2.095, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Declara de Utilidade Pública Associação La Luce.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal Associação La Luce, com sede no Km 10 da Estrada Ba 263 Associação Privada, sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número de Protocolo 46617 Livro AA-4 registro nº 9527 – datado de 24 de março 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 03 de agosto de 2016.


Gilzete Moreira
Presidente